



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.273/00, de 26 de dezembro de 2000.

"Cria o PRODUZIR Municipal e autoriza a adesão do Município de Silvânia ao Estado de Goiás, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Superior e Predominante interesse da municipalidade, **APROVOU** e eu, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adesão do Município de Silvânia ao Estado de Goiás, por meio de convênio, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR, instituindo o PRODUZIR Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Tesouro Estadual, conforme art. 17, inciso VI, da Lei Estadual nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, as suas cotas-parte de financiamento do PRODUZIR Municipal (25% de 73%) na proporção de seu índice de Participação dos Municípios – IPM, referente ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa PRODUZIR, concomitantemente aos lançamentos a crédito municipal da transferência do ICMS.

Art. 3º - A destinação dos recursos, conforme o disposto no artigo anterior, será operacionalizada mediante ordenação de despesa conforme previsão orçamentária, que poderá abranger períodos anteriores não previstos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2000.

João Corrêa Caixeta
Prefeito